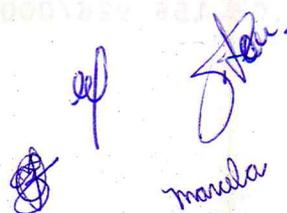


CARTA CONVITE Nº109/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA PARA EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, precisamente às 10 horas, na sala de reuniões, na Rua Cussy Junior nº 9-59, nesta cidade os membros da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 002/2022 de 29 de julho de 2022, Amanda Solana Regonato, Marcela Regina Formagio Gonçalves e Josiane Cristina Balani Villa, deram início aos trabalhos referente à carta Convite número 109/2022. Na hipótese, constatou-se que foi dada ampla publicidade ao processo através do envio da carta convite a 23 licitantes na data de 07/10/2022, bem como através de publicação no diário oficial no dia 10/11/2022 e publicação no site desta Fundação no dia 09/11/2022, podendo ser acessado através do link: <https://www.fundacaosaude.com.br/licitacao/lista/2022/categoria/13/carta-convite/>. Contudo, até a abertura desta sessão, entregou, tempestivamente 01 (licitante): SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S/S. Sendo assim e de acordo com o que consta no ordenamento jurídico:

“Art. 22, § 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser


marcela

devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite", lei 8.666/93.

"Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados ressalvados as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993", súmula nº248 - TCU. Sendo assim, esta comissão decide pela reabertura do prazo para novos interessados. Fica desde já designado a data de 01 de dezembro de 2022 as 10:00 para a sessão de julgamento dos envelopes de habilitação, bem como data limite para o envio de novas propostas.

Amanda Solana Regonato (Presidente)

Marcela Regina Formagio Gonçalves

Josiane Cristina Balani Villa

Gilson de Lima

Sênior Auditores Independentes S.S

CNPJ:03.156.926/0001-69